



Assembleia de Freguesia de Caldelas

Autenticação

Livro n.º2, pág. 1 / 12

Ata da primeira reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, realizou-se a primeira sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Caldelas do ano de dois mil e dezoito, no salão nobre da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas, sob a presidência de Sérgio Nuno Pereira de Araújo e secretariada por José Inácio da Fonseca e Eliana de Moraes Pimenta, e com a seguinte ordem de trabalhos: _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia. _____
2. Alteração ao Regulamento dos Passeios Sociais. _____
3. Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças. _____
4. Apreciação do convite da Junta de Freguesia e eleição de representante da Assembleia de Freguesia no Conselho Executivo da Brigada Verde. _____
5. Protocolo com Associação de Pais da Charneca e Associação de Pais do Pinheiral. _____
6. Acordo de execução de delegação de competências – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico. _____
7. Autorização para a celebração do contrato de comodato entre a Freguesia e os Herdeiros de Maria Alcide Felgueiras. _____
8. Análise e discussão do Relatório de Auditoria com referência a 23 de Outubro de 2017. _____

O presidente da Mesa declarou aberta a sessão e saudou todos os presentes na primeira sessão extraordinária do ano de dois mil e dezoito da Assembleia de Freguesia. _____

Deu conta da chegada à Mesa dos seguintes pedidos de substituição: José Alexandre Maia Freitas por Hélder Rui Andrade Silva e Ana Isabel Gonçalves Garcia por Daniela de Moraes Pimenta pelo Partido Socialista. _____

O presidente da Mesa leu a seguinte informação da bancada da coligação de partidos Juntos por Guimarães relativa à não comparência nesta sessão extraordinária e passamos a citar entre aspas “O Grupo da Assembleia de Freguesia de Caldelas eleitos pela coligação Juntos por



Guimarães, por meu intermédio, reunido hoje, Sábado, 24/03/2018, face à marcação da Assembleia de Freguesia Extraordinária para o dia 26/03/2018, vem comunicar a seguinte decisão: A convocatória da Assembleia de Freguesia, com a documentação de suporte, foi comunicada a cada um dos membros no dia 20/03/2018. Com a convocatória foram remetidas as propostas de cada um dos pontos da ordem de trabalhos. Houve alguns membros que não conseguiram abrir os anexos pelo que não os receberam no próprio dia da receção da convocatória. Não foi enviada, para efeito de apreciação, o chamado "relatório de auditoria" cuja apreciação faz parte da Ordem de Trabalhos. Pelo exposto, e por violação dos prazos legais que impedem um conveniente, preparado e profícuo estudo, para efeitos de discussão pública, dos documentos instrutórios das deliberações e apreciações, comunicamos que não aceitámos a marcação da assembleia Geral para o dia 26/03/2018. Em consequência, os membros da Assembleia de Freguesia da coligação Juntos por Guimarães não comparecerão à sessão extraordinária agendada por entenderem e não prescindirem da invocação de um prazo mínimo para poderem preparar as intervenções e participarem nas decisões. Caso a mesma se realize com a aparência de legalidade, reservam-se no direito de suscitar a questão da legalidade da sua realização e da regularidade das deliberações." _____

A Mesa apresentou à Assembleia o teor e as datas da correspondência eletrónica permutada, bem como dos procedimentos realizados na convocação desta sessão e passamos a citar entre aspas "A Mesa da Assembleia de Freguesia foi surpreendida com a receção do e-mail, no passado sábado, dia 24/03/2018, pelas 18h:48min, remetido pelo distinto Líder do Grupo Parlamentar da Coligação Juntos por Guimarães, lamentando, de forma profunda, o conteúdo do mesmo, por entender conter inverdades, colocando em causa a honra e o bom nome dos elementos que a compõem. Ora, não pode deixar esta Mesa de reprovar, de forma elevada, mas pedagógica, o seu conteúdo." _____

Todos os prazos e procedimentos regimentares foram cumpridos: _____

1) Antes de mais, convém dar relevância ao disposto no Artigo 20º - Competência da Mesa - , n.º 1, al. a), do Regimento Assembleia Freguesia de Caldelas em vigor, que dispõe da seguinte forma: 1. Compete à Mesa da Assembleia de Freguesia: a) Convocar reunião de conferência de líderes com antecedência mínima de 15 ou 6 dias consoante se trate, respetivamente, de sessões ordinárias ou extraordinárias por comunicação de correio eletrónico, através dos endereços previamente fornecidos ao presidente da Mesa, para o efeito, por cada grupo parlamentar. _____



A reunião de conferência de líderes foi convocada no dia 09.03.2018 e realizou-se no dia 15/03/2018. _____

2) De seguida, chamar à colação o disposto no Artigo 21º - Competência do presidente -, nº 1, als. c) e d), do mesmo diploma: 1. Compete ao presidente da Assembleia de Freguesia: b) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias, nos termos da Lei e do presente Regimento, auscultando, para o efeito, os porta-vozes dos Grupos Parlamentares; d) Elaborar a Ordem do dia das sessões e proceder à distribuição dos tempos para cada bancada, com o acordo prévio dos líderes de cada uma delas, em reunião de conferência de líderes. _____

Estes procedimentos foram concretizados com a realização da Conferência de Líderes, no dia 15/03/2018. _____

3) Seguidamente, destacar o disposto no Artigo 24º - Reuniões, do Regimento: A Assembleia de Freguesia reúne em sessões ordinárias e extraordinárias, nos termos legalmente previstos. De igual modo, dar ênfase ao Artigo 25º - Convocação das Sessões -, n.os 1, 3 e 5, do mesmo diploma: 1. As sessões da Assembleia serão convocadas pelo presidente da Assembleia com a antecedência mínima de 10 (dez) dias ou de 5 (cinco), consoante se trate, respetivamente de sessões ordinárias ou extraordinárias, por meio de carta registada dirigida a cada um dos seus membros e ao presidente da Junta, de Protocolo ou de comunicação por correio eletrónico, neste caso através dos endereços previamente fornecidos ao presidente da Mesa, para o efeito, por cada membro ou pelos porta-vozes dos grupos parlamentares; 3. Para a fixação da ordem do dia das sessões ordinárias, bem como das extraordinárias convocadas pelo presidente da Mesa, deve este ouvir previamente a Junta de Freguesia e pelos porta-vozes dos grupos parlamentares com assento na Assembleia; 5. Todos os documentos para análise e aprovação devem ser remetidos aos membros da Assembleia juntamente com a convocatória, sob pena de não serem discutidos, sem prejuízo de poderem ser apenas enviados aos porta-vozes dos grupos parlamentares quando a sua quantidade e volume assim o justificarem. _____

Todos os documentos, exceção feita ao Relatório de Auditoria com referência a 23 de Outubro de 2017, foram enviados com a Convocatória da Assembleia de Freguesia, isto é, no dia 20/03/2018, pelas 14h52min. De facto, verificou-se uma situação – apenas uma – em que o senhor deputado eleito pela Coligação Juntos Por Guimarães, José Maria Gomes, informou, no próprio dia 20/03/2018 pelas 15h27min, o senhor presidente da Assembleia de Freguesia que não conseguia abrir os documentos de trabalho. Nesse próprio dia 20/03/2018, pelas 15h50min, e não em data



posterior, no seguimento da informação anterior, e por forma a prevenir idênticas situações, o senhor presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, reenviou o edital, bem como toda a documentação de suporte à ordem de trabalhos, com conhecimento a todos os senhores deputados, em formato portátil de documento (pdf). _____

Relativamente ao documento de suporte ao ponto 8, Análise e discussão do Relatório de Auditoria com referência a 23 de Outubro de 2017 da ordem do dia, o mesmo foi enviado pelo senhor presidente da Assembleia de Freguesia de Caldelas a todos os senhores deputados, sem exceção, no dia 07 de fevereiro de 2018, pelas 10h32min, portanto, há cerca de um mês e meio atrás. Não se compreende como é que um documento disponibilizado há cerca de um mês e meio atrás pode violar os prazos legais e impedir um conveniente, preparado e profícuo estudo, para efeitos de discussão pública. Acresce que, no ponto em questão – o ponto 8 – nenhuma decisão há para ser tomada pois o mesmo apenas se destina a ser analisado e discutido. _____

De notar que, o senhor presidente da Assembleia de Freguesia de Caldelas, quer na mensagem de correio eletrónico enviada a convocar a Assembleia de Freguesia (i. é, dia 20/03/2018, pelas 14h52min), quer na mensagem de correio eletrónico enviada no mesmo dia (i. é, dia 20/03/2018, pelas 15h50min), em jeito de resposta à solicitação do senhor deputado José Maria Gomes, fez expressa menção à razão pelo qual o relatório de auditoria não fora enviado juntamente com a convocatória e que ora se transcreve por uma questão de clareza e transparência: Relembrando os Ex.mos senhores deputados que o documento de suporte ao ponto 8 foi oportunamente enviado a V. Exas., por correio eletrónico datado de 07 de fevereiro de 2018. Recorde-se que o relatório de Auditoria foi-lhes dado a conhecer pelo presidente da Mesa a todos os elementos desta da Assembleia, no transato dia 07 de fevereiro de 2018, sem que tenha merecido de ninguém, até ao momento, qualquer comentário ou reação ao mesmo. _____

Ainda no próprio dia 20/03/2018, pelas 15h52min, em mensagem por correio eletrónico a todos os senhores deputados, sem exceção, o senhor presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Caldelas, solicitou a confirmação da boa receção da documentação oportunamente enviada. Exceção feita ao senhor deputado José Maria Gomes, que o confirmou no dia 21/03/2018, pelas 09h38 min, a boa receção dos elementos oportunamente enviados, e que mereceu o agradecimento do senhor presidente da Mesa, no próprio dia, pelas 14h51min, nenhum outro deputado levantou a questão de não ter recebido atempadamente qualquer documento de suporte à Ordem de Trabalhos, ou sequer colocou em questão a receção tempestiva do “Relatório de



Auditoria” oportunamente enviado aos mesmos, sendo a Mesa da Assembleia de Freguesia agora confrontada com a decisão supra da bancada da coligação Juntos por Guimarães, a que ora se responde. _____

Não obstante, gostaria a Mesa da Assembleia de enfatizar que, o Líder Parlamentar da Coligação Juntos por Guimarães, aquando da Conferência de Líderes oportunamente realizada, apesar de entender que não se deveria incluir o ponto 8 nesta Ordem do Dia – mas como não se trata de matéria a que qualquer deputado possa ou não obstar à sua inclusão, bastando para tal que, quem o requeira tenha legitimidade e o faça em tempo, o que sucedeu –, contribuiu de forma ativa, positiva e até construtiva, na elaboração da Ordem do Dia e que a data da realização da Assembleia de Freguesia Extraordinária foi reagendada com a sua concordância: aliás, a mesma apenas não se realizou no dia 23 do corrente, por indisponibilidade do Ex.mo senhor deputado, ao que o presidente da Mesa foi sensível. _____

Assim, não competindo à Mesa da Assembleia de Freguesia de Caldelas a definição da agenda política daquela Coligação, não pode a mesma ficar indiferente à decisão da bancada da coligação Juntos por Guimarães, pelos motivos supra expostos.” Fim de citação. _____

A Mesa decidiu, face ao exposto, que esta sessão foi regularmente convocada e cumpridos todos os prazos legais, nomeadamente, dos de envio atempado dos documentos instrutórios. Deste modo, à sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, requerida pela Junta de Freguesia e Bancada Parlamentar do PS, foi dada continuação pela Mesa. _____

De seguida, procedeu-se ao registo das presenças em folha própria dos seguintes membros: Sérgio Nuno Pereira de Araújo, José Inácio da Fonseca, Eliana de Morais Pimenta, Daniela de Morais Pimenta, José Horácio da Silva Nogueira, António Augusto da Silva Mendes, Hélder Andrade Silva e José Agnelo Crato Guimarães Azenha Pires pelo Partido Socialista. _____

Sendo o edital convocatório distribuído previamente, emitido e publicado a 19 de março do ano de 2018, o presidente da Mesa solicitou à Assembleia a dispensa da sua leitura que foi aceite por unanimidade. _____

Por iniciativa do presidente da Assembleia, verificou-se que existia quórum por estarem presentes a maioria do número legal dos seus membros. _____



De acordo com a alínea a) do ponto 1.3 do art.35 do Regimento da Assembleia de Freguesia de Caldelas, o presidente da Junta e o líder da Bancada Parlamentar do PS apresentaram e justificaram o requerimento desta sessão extraordinária. _____

O presidente da Junta saudou os elementos da Mesa, os restantes membros da Assembleia, o Público presente e a Comunicação Social. De seguida, referiu que os pontos que levaram ao requerimento desta sessão extraordinária estão relacionados com o funcionamento do dia a dia desde a última sessão de 28 de dezembro, que carecem de apreciação e aprovação célere desta Assembleia de Freguesia e que sendo efetuadas em futuras deliberações na reunião ordinária de abril seriam retardativas para todos os primeiros sete pontos do edital. _____

O líder da Bancada Parlamentar do PS saudou os elementos da Mesa, os restantes membros da Assembleia de Freguesia, os membros do Executivo da Junta de Freguesia, o Público presente e a Comunicação Social. Referiu que a bancada do Partido socialista entende que a análise e discussão do relatório de auditoria com referência a 23 de Outubro de 2017 devem ser efetuadas com a maior brevidade possível e antes do envio do relatório e contas que deve ser efetuado pelo Executivo da Junta até ao final de 31 de março de 2018. _____

Ponto um – Alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia. _____

O presidente da Junta apresentou o documento de alteração ao regulamento do cemitério da Freguesia de Caldelas, particularmente, a eliminação da proibição de venda antes da ocorrência de óbito e a colocação à concessão de um número de sepulturas equivalente a uma fila ou outro número entendido como necessário. Mais referiu que esta alteração ao regulamento permitirá que se defina um procedimento na atribuição de sepulturas que fosse claro, objetivo, transparente e que não fosse casuístico. _____

O documento supracitado de alteração / adenda ao regulamento do cemitério de Caldas das Taipas está averbado no anexo um, que faz parte integrante desta ata. _____

Inscreveu-se para intervir o deputado José Agnelo Crato Guimarães Azenha Pires do Partido Socialista que iniciou a sua intervenção por saudar os elementos da Mesa, os restantes membros da Assembleia de Freguesia, os membros do Executivo da Junta de Freguesia, o Público presente e a Comunicação Social. De seguida referiu que é legítima a compra de sepulturas antes da ocorrência de óbito e que, com esta alteração, as vendas têm um procedimento claro. Levantou a



preocupação na qual se deve salvaguardar, com as vendas entretanto efetuadas, a não existência de próximos ou futuros problemas com a lotação do cemitério da Vila. _____

Colocado à votação, este ponto foi aprovado por unanimidade com oito votos a favor. _____

Ponto dois – Alteração ao Regulamento dos Passeios Sociais. _____

O presidente da Junta começou por solicitar a alteração do ponto 1 do artigo 4º, onde se lê “limitadas a quatro por pessoa;” para “limitadas a duas por pessoa;”. Colocada de imediato à votação, pelo presidente da Assembleia de Freguesia, a proposta de alteração ao documento foi aprovada por unanimidade com oito votos a favor. _____

Na continuidade, o presidente da Junta apresentou resumidamente a proposta de alteração ao regulamento dos passeios sociais, nomeadamente, a adoção de medidas na área da intervenção social, que possam constituir-se como experiências significativas para o desenvolvimento pessoal e social, dirigidas aos cidadãos da Freguesia de Caldelas de diferentes faixas etárias, facultando a atribuição de 2 lugares gratuitos a cidadãos com insuficiência económica devidamente articulada com uma avaliação prévia e discreta do Gabinete de Atendimento e Apoio Social da Vila de Caldas das Taipas. Sem este regulamento, alguns cidadãos poderiam estar afastados destas experiências significativas de desenvolvimento pessoal e social, pretendendo-se com esta alteração a sua aplicação já no próximo passeio organizado pela Junta de Freguesia, no dia 14 de abril. _____

O documento supracitado de regulamento dos passeios sociais está averbado no anexo dois, que faz parte integrante desta ata. _____

Inscreeveu-se para intervir o deputado José Horácio da Silva Nogueira do Partido Socialista que iniciou a sua intervenção por saudar os elementos da Mesa, os restantes membros da Assembleia de Freguesia, os membros do Executivo da Junta de Freguesia, o Público presente e a Comunicação Social. De seguida, referiu que se trata de um regulamento claro e que permite o esclarecimento facilitado de todas as fases de como estes passeios se desenvolvem; também elimina qualquer tipo de injustiça que poderia existir por qualquer parte envolvida no processo, salientando o cariz social desta proposta. Para finalizar congratulou o Executivo pela não exclusão de pessoas com insuficiência económica. _____

Colocado à votação, este ponto foi aprovado por unanimidade com oito votos a favor. _____



Assembleia de Freguesia de Caldelas

Autenticação

Livro n.º2, pág. 8 / 12

Ponto três – Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças. _____

O presidente da Junta apresentou proposta de alteração ao regulamento de taxas e licenças, nomeadamente, a aplicação de taxas de ocupação da sala principal e da sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Caldelas a entidades com fins lucrativos, para suportar os custos de utilização dos espaços, nomeadamente, eletricidade, água, limpeza de casas de banho e eventual degradação pelo uso dos espaços. Os montantes de aluguer estão exarados no anexo três, que faz parte integrante desta ata. Também salientou que as Associações e Instituições sem fins lucrativos estão isentas de qualquer taxa. _____

O documento supracitado de alteração ao regulamento de taxas e licenças está averbado no anexo três, que faz parte integrante desta ata. _____

Não tendo havido inscrições, passou-se de imediato à votação e este ponto foi aprovado por unanimidade com oito votos a favor. _____

Ponto quatro – Apreciação do convite da Junta de Freguesia e eleição de representante da Assembleia de Freguesia no Conselho Executivo da Brigada Verde. _____

Considerando a importância do envolvimento de todos e da Assembleia de Freguesia, o presidente da Junta de Freguesia propôs à Assembleia de Freguesia que querendo, eleja o seu representante na Brigada Verde de Caldas das Taipas. Também se referiu à disponibilização de água da rede pública aos elementos da Assembleia e da Junta, em garrafas gentilmente cedidas pela empresa municipal Vimágua, constituindo-se uma concretização de uma das medidas previstas no plano de ação da Brigada Verde da Freguesia. _____

O documento de proposta de inclusão de um representante da Assembleia de Freguesia no Conselho Executivo da Brigada Verde está averbado no anexo quatro, que faz parte integrante desta ata. _____

Inscreeveu-se o deputado António Augusto da Silva Mendes do Partido Socialista e referiu que no entender da bancada socialista este é um assunto consensual e que é importante a Assembleia de Freguesia estar representada no Conselho Executivo da Brigada Verde. Esta Assembleia deve estar representada em todas as suas ações, deixando a mensagem que o caminho não pode ser outro que não o de deixarmos o planeta melhor do que o encontramos. Desejou sucessos às atividades da Brigada Verde de Caldelas, nomeadamente, nas ações de sensibilização da



população e consiga mobilizar o máximo de pessoas e que nos consigas a todos educar ambientalmente. Terminou a sua intervenção referindo que assim todos os Taipenses sairão a ganhar. _____

O presidente da Assembleia passou de imediato à votação da proposta que era favorável à inclusão de um representante da Assembleia de Freguesia no Conselho Executivo da Brigada Verde. Esta proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes com oito votos a favor. _____

Em função da aprovação anterior, a bancada do Partido Socialista indicou a deputada Eliana de Morais Pimenta para representar a Assembleia de Freguesia no Conselho Executivo da Brigada Verde. O documento de proposta de indicação da deputada Eliana de Morais Pimenta para representar a Assembleia de Freguesia no Conselho Executivo da Brigada Verde está averbado no anexo cinco, que faz parte integrante desta ata. De acordo com o ponto 3 do artigo 37º da secção IV do regimento da Assembleia de Freguesia de Caldelas, as deliberações que envolvam uma apreciação sobre pessoas efetuam-se sempre por voto secreto. Para assegurar o secretismo da votação foram distribuídos boletins de voto que continha em linha a quadrícula correspondente a "A". À candidatura da representante Eliana de Morais Pimenta foi atribuída a letra A. _____

Distribuídos os boletins de voto, foi exercido o direito de voto e em seguida foram recolhidos e abertos, à vista de todos os presentes, e apurou-se o seguinte resultado: Oito votos a favor da representante supracitada, não se tendo registado abstenções, votos nulos ou votos em branco. O presidente da Assembleia de Freguesia, face ao resultado apurado, declarou a representante Eliana de Morais Pimenta eleita. _____

Ponto cinco – Protocolo com Associação de Pais da Charneca e Associação de Pais do Pinheiral. _____

O presidente da Junta apresentou resumidamente os documentos que protocolam com as Associações de Pais da Charneca e do Pinheiral. _____

Os protocolos com Associação de Pais da Charneca e Associação de Pais do Pinheiral estão averbados no anexo seis, que faz parte integrante desta ata. _____

Não tendo havido inscrições, passou-se de imediato à votação e este ponto foi aprovado por unanimidade com oito votos a favor. _____



Ponto seis – Acordo de execução de delegação de competências – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico. _____

O presidente da Junta apresentou resumidamente o documento de acordo de execução de delegação de competências – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico. Mais referiu que a verba transferida muito provavelmente será deficitária e assim, para as operações de limpeza, serão necessárias consignadas verbas do orçamento próprio da Junta de Freguesia. Concluiu a sua intervenção referindo que nos próximos anos, o montante transferido pela Câmara Municipal de Guimarães deverá ser revisto necessariamente.

Este documento está averbado no anexo sete, que faz parte integrante desta ata. _____

Não tendo havido inscrições, passou-se de imediato à votação e este ponto foi aprovado por unanimidade com oito votos a favor. _____

Ponto sete – Autorização para a celebração do contrato de comodato entre a Freguesia e os Herdeiros de Maria Alcide Felgueiras. _____

O presidente da Junta apresentou os considerandos da proposta de celebração do contrato de comodato entre a Freguesia e os Herdeiros de Maria Alcide Felgueiras, nomeadamente, a duração de 5 anos e o destino para a criação de um viveiro de plantas e horta comunitária. _____

Este documento está averbado no anexo oito, que faz parte integrante desta ata. _____

Não tendo havido inscrições, passou-se de imediato à votação e este ponto foi aprovado por unanimidade com oito votos a favor. _____

Ponto oito – Análise e discussão do Relatório de Auditoria com referência a 23 de Outubro de 2017. _____

No período de análise e discussão do documento relatório de auditoria com referência a 23 de Outubro de 2017, o deputado António Augusto da Silva Mendes e em representação da bancada do Partido Socialista referiu que entende ser uma situação difícil a análise desta auditoria externa e foi com enorme surpresa que viu a ausência da coligação de partidos Juntos por Guimarães na discussão deste ponto. Apercebeu-se desde a primeira hora que a discussão deste relatório lhes



era altamente incómoda, mas que é importante discutir o conteúdo desta auditoria externa. Este último exercício será efetuado durante esta sessão mas mais superficialmente, devido à ausência dos membros da coligação de partidos Juntos por Guimarães. O líder da bancada do Partido Socialista, continuou a sua intervenção referindo que não tem a menor dúvida que os documentos todos foram entregues, com simultaneidade temporal, aos membros desta Assembleia, com a devida antecedência e sem exceções. Salientou também que esta Assembleia não é um tribunal, nem um local de julgamento, no entanto, a discussão neste espaço permite a prestação de contas ao povo Taipense antes da apresentação do relatório e contas relativo a 2017 e que deverá ser entregue até dia 31 de março de 2018. Aludiu que a presença dos elementos da coligação de partidos Juntos por Guimarães nesta Assembleia permitiria manifestar as suas posições relativas aos resultados inscritos neste relatório e que os membros da coligação deveriam ter evitado o uso de outros meios de comunicação para justificarem esta ausência da bancada. _____

Na continuidade, elencou alguns pontos constantes no documento de auditoria, e passamos a lavrar a seguinte série de citações entre aspas “ Validar, sim validar, com documentação que o passivo deixado para o executivo atual pagar é de 102757,42 euros, em 23 de outubro de 2017”; “O anterior executivo navegava à vista, sem qualquer rumo e sem planeamento”; “Uma das frases mais repetidas no relatório é, e citou o relatório, Ato suscetível de configurar eventual responsabilidade sancionatória”; “Do lado da receita também um descontrolo e no ponto 4.4, relativamente à feira semanal, havia no programa de faturação um valor a receber de 84790,05 euros”; “No ponto 4.12, chega-se rapidamente a um valor de 118223,62 euros, da famosa obra de semi-requalificação do Tojal, tendo a obra sido adjudicada por 86995,25 euros, mas tem ainda a pagar Sr. presidente da Junta, 57141,31 euros”; “Além deste valor, ainda houve mais 950,00 euros de um alargamento que não estava no orçamento, mais 1186,00 euros, mais 1570,00 euros e o valor de cerca de 118 mil euros facilmente se atinge, mas a obra não está acabada”; “Da pensão Vilas, ainda continua a haver o pagamento de 3000,00 euros mensais até setembro de 2018, mesmo com aquela triste figura que ali temos”. _____

O deputado António Augusto da Silva Mendes continuou a sua intervenção referindo que, e passamos a citar entre aspas “que os Taipenses merecem saber toda a verdade, merecem ouvir por parte da bancada da coligação uma explicação por estes factos e esta Assembleia necessita saber o verdadeiro ponto de situação da Junta de freguesia. Isto tem que ser discutido com os membros da coligação de partidos Juntos por Guimarães.” A concluir a intervenção, anunciou que irá convocar uma Assembleia de Freguesia extraordinária ou na próxima sessão ordinária, para



Assembleia de Freguesia de Caldelas

Autenticação

Livro n.º2, pág. 12 / 12

analisar e discutir o ponto relativo ao relatório de auditoria com referência a 23 de Outubro de 2017. _____

O presidente da Junta de Freguesia também efetuou uma intervenção tendo evidenciado duas notas. A primeira, e passamos a citar entre aspas “A Junta de Freguesia estará, como tem estado, sempre presente para quando a Assembleia de Freguesia queira que preste esclarecimentos sobre esta matéria ou outra”. A segunda nota é que na próxima sessão da Assembleia de Freguesia solicitará a inclusão de dois pontos adicionais, e passamos a citar entre aspas “que infelizmente, não tiveram a aceitação da bancada da coligação de partidos Juntos por Guimarães, para inclusão na ordem de trabalhos desta sessão extraordinária”. _____

Por se tratar de um ponto de análise e discussão não se procedeu a qualquer tipo de votação. _

Terminados os trabalhos, foi proposta a aprovação de uma minuta desta ata, que foi aprovada por unanimidade com oito votos a favor. _____

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada por unanimidade vai ser assinada pela Mesa, tendo de imediato o presidente da Assembleia dado os trabalhos por encerrados. _____

O presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia,

(Sérgio Nuno Pereira da Araújo)

O 1º secretário da Mesa
da Assembleia de Freguesia,

(José Inácio da Fonseca)

A 2º secretária da Mesa
da Assembleia de Freguesia,

(Eliana de Morais Pimenta)